

Lei nº 105, em 1º de junho de 1963.

"Considera de utilidade pública a Fundação Educacional Amael Novais."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública para os feitos legais a "Fundação Educacional Amael Novais," com sede nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 1º de junho de 1963.

~~_____~~
Prefeito -

~~Wanderson~~
Secretário